

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro Souto Soares – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

“Termo de Distrato Amigável do Pregão presencial de n.º 033/2019, Processo Administrativo de n.º 050/2019 - Contrato de prestação de serviços n.º 024/2020PS-FME, Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual, mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, firmado entre o Município de Souto Soares, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 03.434.720/0001-53, com sede à Avenida José Pereira Sampaio, 08, na sede deste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º André Luiz Sampaio Cardoso, ao fim assinado, e a Empresa LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 25.530.385-0001-20, estabelecida à Rua Vital Silva Dourado, 58, centro – João Dourado/BA, representada pelo Sr. Leciano Marques da Silva, inscrito no CPF/MF de n.º 034.984.395-37, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

Por este instrumento particular de Distrato, de um lado **Município de Souto Soares**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.554/0001-98, com sede à Avenida José Pereira Sampaio, 08, Centro, na sede desse Município, neste representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **André Luiz Sampaio Cardoso**, brasileiro, casado, portador do Carteira de Identidade de n.º 746013930 SSP/BA, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: **25.530.385-0001-20**, estabelecida à **Rua Vital Silva Dourado, 58, centro – João Dourado/BA, representada pelo Sr. Leciano Marques da Silva, inscrito no CPF/MF de n.º 034.984.395-37**, ora denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado em 23 de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de n.º 024/2020PS-FME, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual, mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, nos termos do Inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/1993.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro Souto Soares – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefãx: (75) 33392150 / 2128

**Cláusula Segunda** – O presente distrato se deu por interesse mútuo do Contratante, e da Contratada, sob os termos constantes deste instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura do presente termo, todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, vinculados ao Objeto do Pregão Presencial 033/2019.

**Cláusula Terceira** – Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo **Contrato de Prestação de Serviços de n.º 024/2020PS-FME**, os DISTRANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para uma só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares/Ba, 03 de maio 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**LECIANO MARQUES DA SILVA**  
LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Mateus Patrício dos Anjos**  
CPF/MF: 057.897.225-55

\_\_\_\_\_  
**Isa Fernanda Martins Alves**  
CPF/MF: 065.379.555-64

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.**  
CNPJ: 25.530.385/0001-20

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BAHIA.

Exmº Srº.  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2019;**

**CONTRATO Nº: 024/2020PS-FME**

A empresa **LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vital Silva Dourado, nº 58, Centro - João Dourado/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.530.385/0001-20, representada neste ato por seu representante legal o Srº. **Leciano Marques da Silva**, Brasileiro, solteiro e empresário, portador da Cédula de identidade nº 12.527.112.39 SSP/BA e CPF (MF) nº 034.984.395-37, vem a presença de vossa excelência,

**CONSIDERANDO** que o contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual mediante convenio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares/BA;

**CONSIDERANDO** os inesperados/repentinos e reiterados aumentos nos preços dos combustíveis, bem como dos demais insumos inerentes a prestação dos serviços supra (manutenção, óleo lubrificante, pneus, peças e etc..);

**CONSIDERANDO** que os retros citados aumentos acabou por inviabilizar a manutenção da prestação dos serviços por esta empresa, tendo em vista que os preços pactuados encontram - se hoje defasados;

**REQUERER** a rescisão amigável do contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, haja visto não possuir esta empresa condições econômica financeira de continuar com a referida prestação dos serviços, diante das repentinas oscilações de mercado.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

João Dourado - BA, 02 de Maio de 2022.

**LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 25.530.385/0001-20  
Leciano Marques da Silva  
Administrador

Rua Vital Silva Dourado, nº 58—Centro – João Dourado - BA - CEP 44.920-000.

Scanned with CamScanner